

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00601
Rubrica Mendes Silva Fls. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Mendes Silva
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 00601
10 ABR 2018
Livro _____ Fls. _____

MENSAGEM Nº 041/2018
=====

Pirai, 06 de abril de 2018.

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00601
Rubrica Mendes Silva Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente

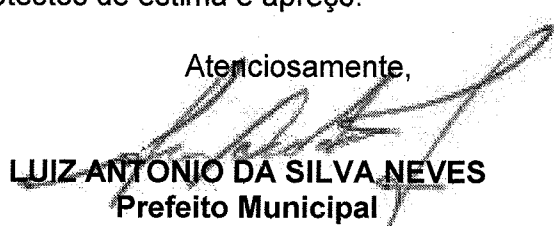
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude do compromisso reconhecido após o encerramento do exercício de 2017, conforme nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência e os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai - RJ





02 ABR 2018

Memorando nº 55/2018

Pirai- RJ, 28 de março de 2018.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma Senhora,

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Alteração na Lei Orçamentaria de 2018, na importância de R\$ 494,58 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que refere-se à compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício de 2017, à serem pagos em conta de dotação específica (despesa de exercício anterior):

Suplementar

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho 1140.18.122.0016.2316	33909200	100100	R\$ 494,58

Total: R\$ 494,58

Anular:

☒

DA SECRETARIA SOLICITANTE

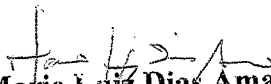
☐

POR DEFINIÇÃO DE SEC. FAZENDA

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho 1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	R\$ 494,58

Total: R\$ 494,58

Atenciosamente,


Mario Luiz Dias Amaro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 05066/18

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1140.18.122.0016.2316	Manutenção da SMMA.	Garantir a manutenção da SMMA.	33909200- Despesas de Exercício Anterior	Despesas de Exercício Anterior	100100- Recursos Ordinários	454,58

PMP - PIRAI - RJ
 Processo nº 05066
 Rubrica 04 Fls. 004

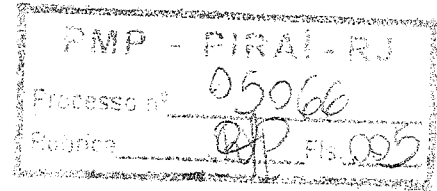
C.M.P. - PIRAI - RJ
 Processo nº 02601
 Rubrica 04 Fls. 04

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 05066/18

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1140.18.122.0016.2316	Manutenção da SMMA.	Garantir a manutenção da SMMA.	33903900-Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ	100100-Recursos Ordinários	494,58



C.M.P. - PIRAI - RJ
 Processo nº 00601
 Rubrica 05 Fls. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 00601
Rubrica Medeiros Fig. 06

OFÍCIO Nº 077/2018

=====

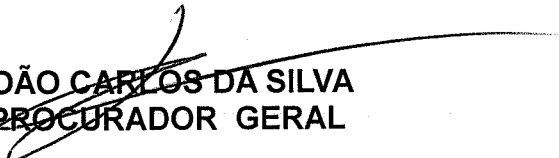
Piraí, 06 de abril de 2018.

Ref. Mensagem nº 040/2018

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho para as providências cabíveis cópia da fatura de energia elétrica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 937,10, esclarecendo que se faz necessária a suplementação no valor de R\$ 494,58 visto que há disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 442,52, indicado na Mensagem nº 040/2018, visando o regular andamento dos projetos a serem apreciados por este Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DA SILVA
PROCURADOR GERAL

A Sua Senhoria
LOURIVANE NORRIS RIBEIRO
Procurador Geral da Câmara Municipal de Piraí
PIRAI – RJ





Light Serviços de Eletricidade S.A.

Nota Fiscal - Série 03
Conta de Energia Elétrica Conta
Regime Especial - Proc. 04/053.359/09 - IFE - "SEDP - Autorização n. 08-2005/0006384-9"
Av. Marechal Floriano, 168 - RJ - CNPJ 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 1380.023 - Inscrição Municipal 00794678

No. da Nota Fiscal
0020366

Ref. Mês/Ano
DEZ/2017

Código Agrupamento
070000143000
Nome Agrupamento
PM PIRAI - SEC. MUN. TURISMO E MEIO AMBI

Identificação do Cliente
SECRETARIA DE TURISMO

Endereço de instalação
PCA EXPOSICAO 5

ICMS
Base de Cálculo(R\$)
937,10

32%

Valor ICMS(R\$)
299,87

Aliq. PIS
0,9500%

Aliq. COFINS
4,4000%

Vencimento
24/01/2018

CNPJ
CNPJ 28.141.322/0001-32

Bairro
CENTRO(P)

Inscrição Estadual
CNPJ 28.141.322/0001-32

Município
PIRAI

Inscrição Estadual
CNPJ 28.141.322/0001-32

Emissão
Dia 21 Mês 12 Dia 03 Mês 01

U.F.
RJ

CEP
27175-000

Total da Nota(R\$)
*****937,10

Total Retido(R\$)

0,00

Total a Pagar(R\$)
*****937,10

No. Instalação	Unidade de Leitura	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual	Medidor	Número	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Consumo - kWh
0400161861	12 L747 10 0003	17/11/2017	20/12/2017	0001	5528851	3.527	3.540	80	1,040
Fator de Potência	Subgrupo	CF	Classe	Poder Publico	Irregularidade - Código e Descrição	Subclasse	Poder Publico		
B3	B3				000 LETURA NORMAL				

Mensagens
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LETURA - 19/01/2018

Tarifa Hor. B3 (simples)R\$/kWh	Preço
BANDEIRA VERDE	0,52665
BANDEIRA AMARELA	0,53065
BANDEIRA VERMELHA	0,53965

Esta fatura contém R\$ 8,90 referentes a PIS e R\$ 41,23 referentes a COFINS em decorrência das Leis 10.637/02 e Res. ANEEL 241/05.

Indicadores de Continuidade de Fornecimento de Energia - 10/2017	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual	TENSÃO NOMINAL (V) 120V ± 5%
DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (DII)	0,45	5,79	11,58	23,16	Disponível: 127/220 V
FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (FII)	1,00	3,48	6,97	13,95	Limites Adequados: 133/231 V
DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA (DMIC)	0,45	3,37			Mínimo: 117/202 V
FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO (FEIC)					
FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO (FEIC)					
VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	R\$23,44				

Demonstrativo Valores Faturamento - Resolução 166 10/10/2005	311,98
Energia	33,35
Transmissão	155,06
Distribuição	86,71
Encargos	350,00
Tributos	937,10
Total	937,10
BASE ICMS 32% %	299,87
VAL ICMS INCLUIDO NA CONTA	
DEZEMBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA	
NOVEMBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**PROJETO DE LEI Nº 65 /2018**
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de (R\$ 494,58 quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1140.18.122.0016.2316	33909200	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1140.18.122.0016.2316	33903900	100100	494,58
TOTAL			494,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
